



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 373/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras a implantação de rampas de acessibilidade, piso tátil e travessias elevadas em áreas de grande circulação de pessoas, com atenção especial a regiões com fluxo intenso de pedestres, como áreas comerciais, entorno de escolas, unidades de saúde e equipamentos públicos.

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana inclusiva é essencial para garantir o direito de ir e vir de todos os cidadãos, especialmente das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e pessoas com carrinhos de bebê. A ausência de rampas, piso tátil e travessias elevadas dificulta a circulação segura e autônoma desses usuários, além de aumentar o risco de acidentes.

A implantação desses dispositivos de acessibilidade está em conformidade com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015)** e com as normas técnicas de acessibilidade, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva, segura e humana.

Travessias elevadas, além de favorecerem a acessibilidade, também atuam como instrumento de moderação do tráfego, aumentando a segurança viária em locais de grande circulação. O piso tátil assegura orientação adequada às pessoas com deficiência visual, enquanto as rampas garantem a continuidade dos percursos acessíveis.

Diante do exposto, a presente Indicação visa promover acessibilidade, segurança e inclusão nos espaços urbanos do município, atendendo ao interesse público e às normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador